



# **Boletim Administrativo Eletrônico**

W  
BA  
B

Nº 1.982 de 22 de setembro de 2025  
Edição Extra



## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração  
**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e**  
**Financeira – CGLOG**  
**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**  
**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Cejane Pacini Leal Muniz*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária**

*Paulo Alves Ferreira Filho*

# **Sumário**

## **Atos da Presidência**

Portaria.....	5
---------------	---

*Esta edição completa do BAE é composta de 5 páginas*

## Atos da Presidência

### PORTRARIA IPHAN Nº 281, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Rio Grande do Norte, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, a empresa Enerbrasil Energias Renováveis do Brasil S.A. e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, como interveniente, relativo ao Processo Administrativo nº 01421.000036/2018-32.

#### O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01421.000036/2018-32, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Rio Grande do Norte, ou seu substituto(a) legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Enerbrasil Energias Renováveis do Brasil S.A. e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, como interveniente, em razão dos danos causados ao sítio arqueológico Rio do Fogo I, situado no município de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01421.000036/2018-32.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente